Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 4.031, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o Piso Salarial Nacional aos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma da Lei Federal 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, e atualizar a tabela de vencimentos especificamente os vencimentos dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem constante no Anexo IX das Leis n.º 3.506/2016, 3.718/2018 e 3.998/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, constantes no anexo IX da Lei 3.998/2023, de 23 de fevereiro de 2023, considerando o Piso Salarial Nacional estabelecido pela Lei Federal 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica atualizado especificamente os vencimentos dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem na Tabela de Vencimentos constantes do Anexo IX, da Lei nº 3.506/2016, nº 3.718/2018, n.º 3.962/2022 e n.º 3.998/2023, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de pagamentos retroativos ao repasse realizado pela União Federal, conforme Portaria nº 597/2023 do Ministério da Saúde, revogando-se disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2850 de 01 / 09 /2023

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Auxiliar de Enfermagem	1779,62	1850,81	1924,84	2001,83	2081,91	2165,18	2251,79	2341,86	2435,54	2532,96	2634,28	2739,65	2849,24	2963,20	3081,73	3205,00
CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Técnico de Enfermagem	2782,81	2894,12	3009,89	3130,28	3255,49	3385,71	3521,14	3661,99	3808,46	3960,80	4119,24	4284,01	4455,37	4633,58	4818,92	5011,68